



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 083, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Exmo. Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 083/2018 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.800.329,59 (Hum Milhão Oitocentos Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), cuja dotação servirá para atender despesa com pavimentação e recapeamento de vias.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor a receber referente ao convênio com o DAER/RS.

Informamos que o Município receberá o valor após a realização da licitação.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2018.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 083, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.800.329,59 (Hum Milhão Oitocentos Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), no recurso vinculado 1098 – Transf. Estado – Convênio AJ/013/2018 – DAER/RS, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito				
Unidade – 02 Departamento de Transportes				
Função - 15 Urbanismo				
Subfunção - 452 Serviços Urbanos				
Programa – 0069 Vias Urbanas				
Atividade – 1109 Pavimentação e Recapeamento de Vias - DAER				
Recurso – 1098 – Transf. Estado – Convênio AJ/013/2018 – DAER/RS				
0902.15.452.0069.1.109.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	Desp.	401109	R\$	1.800.329,59

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a receber referente ao convênio com o DAER/RS, vínculo 1098.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2018.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.